

LEI N.º 2.212, DE 23 DE FEVEREIRO 2.006

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) para aquisição de uma máquina de prensa usada, na seguinte dotação orçamentária:

2.9 – 4.5.90.52/26.782.0013.2.077 – Aquisição Equipamentos Usados para Departamento Estradas.....R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Art. 2.º Para fazer face à abertura do crédito especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso Superávit Financeiro do Exercício Anterior, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) de acordo com art. 43, § 1º, inciso I da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
23 DE FEVEREIRO DE 2006.